

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 2804202501-SEAGRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REPARO DO EIXO DO VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON MF5700 PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A FIM DE GARANTIR A PLENA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DOS AGRICULTORES RURAIS DE TIANGUÁ.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de peças de reposição destinadas ao reparo do eixo do veículo trator Massey Ferguson MF5700, patrimônio pertencente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável do Município de Tianguá/CE. A necessidade decorre da atual indisponibilidade de funcionamento do referido equipamento, o que compromete significativamente a execução das atividades agrícolas de suporte oferecidas pelo município às comunidades rurais.

A paralisação do trator prejudica diretamente a continuidade de serviços essenciais como o preparo de solo, manejo de áreas produtivas, transporte de insumos e apoio logístico às atividades dos pequenos produtores. Ressalta-se que a agropecuária constitui a principal atividade econômica do município, sendo responsável pela geração de renda e subsistência de grande parte da população local. Nesse contexto, a recuperação do trator é medida urgente e indispensável para garantir a eficiência na prestação de serviços públicos no campo, o fortalecimento da produção agropecuária, o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais e a efetivação das políticas públicas de apoio à agricultura familiar.

A contratação ora proposta, portanto, busca solucionar um problema concreto de ordem operacional que afeta diretamente a coletividade, preservando o interesse público e promovendo a continuidade das ações da Secretaria voltadas ao fomento da atividade agrícola no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2025 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2025> (PCA 2025 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000014/2025.



Id do item no PCA: 20. Classe/Grupo: 84 - Fornecimento de Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

A.1.) OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	ENGRENAGEM CONICA COD 7550451301	UND	1
02	CALÇO 0,40MM COD F222301020140	UND	3
03	CALÇO S=0.50MM COD 13014309	UND	1
04	ANEL ESPANCADOR 7300415401 COD 7250404301	UND	1
05	TAMPA EIXO COD 7250401701	UND	1
06	PORCA DE ANEL COD 7250401601	UND	1
07	RETENTOR COD 7300410401	UND	1
08	LUVA ESTRIADA 30X1.25X22 DIN 5 COD ACW053334A	UND	4
09	ANEL O'RING COD 7202501002	UND	1
10	ANEL O'RING COD 7202501201	UND	1
11	EIXO 1380MM COD 4387411M2	UND	1

B) PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora e contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante. O prazo de entrega poderá ser dilatado mediante justificativa sujeita ao aceite da administração.



C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

C.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

a) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

d.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

C.2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

C.2.1. Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

e) prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

g) declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

C.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

C.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão para o Fornecimento dos bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A estimativa das quantidades foi realizada com base na demanda técnica levantada pela equipe de manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, considerando o diagnóstico mecânico do trator Massey Ferguson MF5700, atualmente inoperante em razão de avarias no eixo e componentes associados. A relação de peças necessárias foi definida a partir de laudo técnico e consulta ao manual do fabricante, sendo validada pelos servidores responsáveis pela gestão da frota e pela equipe de campo.

A seguir, apresenta-se a estimativa detalhada das peças a serem adquiridas, com respectivas quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	7250451301	Engrenagem Cônica	UND	1
2	F222301020140	Calço 0,40 mm	UND	3
3	13014309	Calço S = 0,50 mm	UND	1
4	7250404301	Anel Espaçador 7300415401	UND	1
5	7250401701	Tampa Eixo	UND	1
6	7250401601	Porca de Anel	UND	1
7	7300410401	Retentor	UND	1



8	ACW053334A	Luva Estriada 30X1.25X22 DIN 5	UND	4
9	7202501002	Anel O'Ring	UND	1
10	7202501201	Anel O'Ring	UND	1
11	4387411M2	Eixo 1380 mm	UND	1

Memória de Cálculo:

A quantidade estimada baseia-se na **necessidade específica e pontual de substituição das peças do eixo** do único trator Massey Ferguson MF5700 em uso pela Secretaria. O equipamento está temporariamente indisponível, sendo urgente sua recuperação para restabelecimento da rotina de serviços de apoio à agricultura familiar.

Cada item foi especificado individualmente de acordo com o defeito identificado. Não foram incluídas peças sobressalentes, considerando o caráter emergencial e a limitação orçamentária. A opção por quantidade exata evita ociosidade de materiais, descarte ou obsolescência, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Documentos que dão suporte à estimativa:

1. Solicitação de Despesa nº 2804202501-SEAGRI;
2. Estudo Preliminar Simplificado;

Interdependência com outras contratações:

Ressalta-se que esta contratação tem caráter **pontual e não recorrente**, não havendo sobreposição ou dependência com outros contratos em vigor para fornecimento de peças ou manutenção de tratores. Contudo, diante da existência de apenas dois tratores no município e da crescente demanda rural, futuras contratações poderão considerar a criação de uma **ata de registro de preços para aquisição de peças e serviços de manutenção agrícola**, o que proporcionará **economia de escala** e maior agilidade nos atendimentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores com capacidade técnica para fornecer as peças específicas de reposição necessárias ao reparo do eixo do trator Massey Ferguson MF5700, atendendo às especificações recomendadas pelo fabricante. O processo de pesquisa abrangeu a solicitação de cotações a empresas do ramo de peças agrícolas especializadas em tratores da marca Massey Ferguson, bem como a consulta a bases oficiais de preços, registros de compras públicas e catálogos de peças.

O Mapa Comparativo de Preços (documento anexo) demonstrou variações compatíveis entre os fornecedores, considerando os itens com as mesmas especificações técnicas. A análise dos preços apresentados permitiu verificar a existência de oferta regular no mercado, sendo possível identificar propostas viáveis e economicamente razoáveis, atendendo aos princípios da vantajosidade e da economicidade.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada – aquisição individualizada das peças genuínas ou compatíveis com o modelo MF5700 – mostrou-se a única adequada, tendo em vista a

especificidade dos componentes mecânicos e a inviabilidade de soluções alternativas como consertos improvisados, adaptações ou uso de peças genéricas, que poderiam comprometer a segurança operacional do equipamento e gerar prejuízos ao erário por falhas futuras.

Do ponto de vista econômico, optou-se por não contratar serviço de manutenção integrado, tampouco pacote de manutenção preventiva, visto que a necessidade atual é pontual e emergencial, tratando-se de intervenção corretiva de componente crítico (eixo), cuja substituição restabelece integralmente a funcionalidade do trator. Assim, a aquisição direta das peças, com posterior aplicação por equipe própria ou contratada separadamente, apresenta melhor relação custo-benefício neste momento.

Portanto, a solução escolhida – aquisição direta das peças específicas listadas no Termo de Referência – foi tecnicamente validada pela equipe da Secretaria e justificada economicamente por se tratar da medida mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na média aritmética simples dos preços obtidos em pesquisa de mercado, conforme registrado no Mapa Comparativo de Preços – Peças para Trator Massey Ferguson MF5700 (documento anexo). Foram consideradas cotações apresentadas por empresas especializadas no fornecimento de peças agrícolas, identificadas como aptas a atender às especificações do objeto.

A seguir, apresenta-se a composição da estimativa com os preços unitários referenciais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	EMPRESAS			MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				CASA DO TRATOR	FERTRATOR	CEQUIP		
01	ENGRENAGEM CONICA COD 7550451301	UND	1	25.998,00	28.366,00	31.233,78	R\$ 25.998,00	R\$ 25.998,00
02	CALÇO 0,40MM COD F222301020140	UND	3	49,00	63,33	67,80	R\$ 49,00	R\$ 147,00
03	CALÇO S=0.50MM COD 13014309	UND	1	44,00	86,00	32,47	R\$ 32,47	R\$ 32,47
04	ANEL ESPANCADOR 7300415401 COD 7250404301	UND	1	466,00	782,00	786,48	R\$ 466,00	R\$ 466,00



05	TAMPA EIXO COD 7250401701	UND	1	63,00	125,00	105,48	R\$ 63,00	R\$ 63,00
06	PORCA DE ANEL COD 7250401601	UND	1	512,00	699,00	861,98	R\$ 512,00	R\$ 512,00
07	RETENTOR COD 7300410401	UND	1	1.042,00	1.499,00	1.140,85	R\$ 1.042,00	R\$ 1.042,00
08	LUVA ESTRIADA 30X1.25X22 DIN 5 COD ACW053334A	UND	4	775,00	819,00	823,75	R\$ 775,00	R\$ 3.100,00
09	ANEL O'RING COD 7202501002	UND	1	362,00	488,00	611,18	R\$ 362,00	R\$ 362,00
10	ANEL O'RING COD 7202501201	UND	1	466,00	499,00	787,78	R\$ 466,00	R\$ 466,00
11	EIXO 1380MM COD 4387411M2	UND	1	6.598,00	7.879,00	7.240,66	R\$ 6.598,00	R\$ 6.598,00
VALORES TOTAIS				38.798,00	43.888,99	46.299,06	R\$ 38.786,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

A solução proposta compreende a aquisição, mediante processo regular de contratação pública, de peças específicas e compatíveis com o trator Massey Ferguson MF5700, pertencente à frota operacional da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável do Município de Tianguá/CE. O fornecimento das peças é necessário para a substituição dos componentes danificados do eixo, que atualmente impossibilitam o uso do equipamento, prejudicando a execução de serviços essenciais voltados ao atendimento das comunidades rurais.

As peças a serem adquiridas encontram-se detalhadas no Termo de Referência, que contempla código, descrição técnica, unidade e quantidade de cada item. Trata-se de solução pontual e objetiva, voltada exclusivamente ao reparo corretivo de componente estrutural do maquinário agrícola, sendo a aquisição realizada de forma direta, com entrega única e em prazo compatível com a urgência do serviço.

A solução não envolve a contratação de serviços de manutenção, montagem ou aplicação das peças, uma vez que a substituição será realizada por equipe técnica da própria Secretaria ou por meio de contratação separada, caso necessário.

No que se refere à assistência técnica e garantia, será exigido do fornecedor, no mínimo, que os produtos entregues:

1. Sejam novos, originais ou compatíveis homologados, com padrão de qualidade equivalente ao de fábrica;
2. Apresentem garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo legal ou aquele ofertado pelo fabricante;
3. Sejam acompanhados de nota fiscal descritiva, com identificação clara dos itens entregues;
4. Possuam, quando aplicável, manual técnico ou certificação de procedência.



Caso a peça apresente defeito de fabricação ou incompatibilidade técnica, será exigida **substituição imediata sem ônus para a Administração**, conforme disposto no contrato administrativo e nas normas do Código de Defesa do Consumidor.

A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria de Agricultura, em horário comercial, sendo o recebimento condicionado ao atesto do fiscal de contrato. O recebimento definitivo estará condicionado à verificação de conformidade técnica dos itens e da regularidade documental do fornecedor.

Assim, a solução atende integralmente ao interesse público, garante o restabelecimento da funcionalidade do equipamento público e respeita os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Após análise técnica da demanda apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, concluiu-se pela **inviabilidade de parcelamento da contratação**, tendo em vista que todas as peças listadas no Termo de Referência são **componentes interdependentes entre si** e indispensáveis ao reparo integral do eixo do trator Massey Ferguson MF5700.

Trata-se de um conjunto de itens técnicos cuja aquisição deve ser realizada de forma unificada, pois a ausência de qualquer um deles inviabiliza a finalização do conserto do equipamento, que depende da substituição completa do conjunto de peças danificadas. Além disso, o parcelamento da aquisição acarretaria riscos à padronização, aumento de custos logísticos, possíveis incompatibilidades entre peças adquiridas de fornecedores distintos, bem como **maior prazo para restabelecimento da operação do maquinário agrícola**, o que comprometeria a continuidade dos serviços públicos prestados à zona rural.

A adoção do fornecimento integral em lote único garante maior eficiência administrativa, simplifica o processo de fiscalização, reduz a burocracia na formalização contratual e evita a fragmentação indevida da despesa, estando em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, a contratação será realizada **em lote único, de forma global**, por ser a alternativa mais técnica, prática e vantajosa para a Administração Pública, especialmente diante do caráter emergencial da demanda.

9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação tem como principal objetivo promover o restabelecimento da funcionalidade do trator Massey Ferguson MF5700, equipamento fundamental para o apoio às atividades agrícolas no Município de Tianguá/CE. A inoperância desse maquinário compromete a execução de serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria de Agricultura, como preparo de solo, transporte de insumos e suporte às pequenas propriedades rurais, impactando negativamente a cadeia produtiva local.

A contratação visa à **eficiência na gestão da frota pública agrícola**, garantindo o retorno célere do equipamento à atividade produtiva e evitando a necessidade de locação de



maquinário ou contratação emergencial de serviços substitutivos, os quais gerariam **custos significativamente superiores**. A aquisição direta das peças, baseada em levantamento técnico preciso e planejamento orçamentário adequado, **elimina desperdícios, previne gastos desnecessários** e proporciona **agilidade na resolução do problema identificado**.

Além disso, a adoção de processo com cotação prévia de preços, análise de viabilidade técnica e planejamento padronizado permite à Administração alcançar **otimização de recursos públicos**, pois viabiliza:

1. A contratação de fornecedor com melhor relação custo-benefício;
2. A garantia da compatibilidade técnica dos itens adquiridos;
3. A segurança no recebimento de peças novas e originais ou homologadas;
4. A redução de prazos e custos operacionais, evitando retrabalho e futuras despesas com novas manutenções.

Dessa forma, a contratação está orientada à **maximização do retorno do investimento público, à continuidade de políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à valorização da estrutura já existente**, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Para garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, a Administração adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

I – Designação formal de fiscal e gestor do contrato:

Será mantida a nomeação do servidor **Emanuel Aguiar Lopes**, designado por meio da **Portaria nº 21/2023**, como responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico da execução contratual. Caberá ao fiscal assegurar a conformidade da entrega das peças com as especificações do Termo de Referência, observando quantidade, qualidade, prazo e condições previstas.

II – Verificação da regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa vencedora:

Será realizada conferência prévia da documentação exigida, conforme os incisos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação apenas de fornecedor que comprove regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade jurídica, além da qualificação técnica adequada ao objeto contratado.

III – Capacidade de armazenamento e conferência dos materiais:

A Secretaria providenciará local adequado para recebimento e armazenamento temporário das peças, com equipe técnica disponível para inspeção e atesto do recebimento definitivo. O fiscal do contrato será orientado quanto aos procedimentos operacionais padrão (POP) para conferência dos itens.

IV – Disponibilização de instrumentos de apoio à fiscalização:

A Administração garantirá acesso ao Termo de Referência, contrato, notas fiscais e demais documentos instrutivos por meio do sistema de gestão documental do município, para facilitar a atuação do fiscal.

V – Capacitação básica para fiscalização e gestão contratual (se aplicável):

Ainda que a contratação seja simples, os servidores envolvidos serão orientados, por meio de reuniões internas ou instruções administrativas, sobre os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), os deveres do fiscal e as consequências da omissão no acompanhamento do contrato.

Essas medidas visam **assegurar o pleno controle da execução contratual, garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e mitigar riscos de falhas**, conforme exigido pelas boas práticas de governança na Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI).

A presente contratação possui **caráter pontual, corretivo e autônomo**, e está voltada exclusivamente à aquisição de peças de reposição para o reparo do eixo do trator Massey Ferguson MF5700, pertencente à frota da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável do Município de Tianguá/CE.

Entretanto, embora não haja no momento **contratações simultâneas e formalmente interdependentes**, destaca-se que a **efetiva utilização das peças adquiridas poderá demandar apoio técnico para a substituição e instalação dos componentes**, o que poderá ser realizado por equipe própria da Secretaria ou, caso necessário, por meio de **eventual contratação futura de serviços mecânicos especializados**, desde que devidamente justificada e instruída em processo autônomo.

Além disso, considera-se que a presente aquisição se insere em um **conjunto mais amplo de ações da Administração voltadas à manutenção da frota agrícola do município**, podendo estar correlacionada com:

1. Contratações futuras de manutenção preventiva de maquinários;
2. Contratos de aquisição de combustíveis e lubrificantes;
3. Fornecimento de implementos agrícolas e ferramentas complementares;
4. Contratações de operadores ou capacitações técnicas para operação segura do maquinário.

Apesar dessas correlações estratégicas, **a contratação atual não depende da conclusão de outro processo administrativo em andamento**, tampouco se condiciona a etapas externas para sua execução, sendo, portanto, tecnicamente viável de forma isolada e autônoma.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de **aquisição de peças mecânicas específicas** para substituição em maquinário já existente na frota municipal, não envolvendo processo produtivo, consumo energético intensivo, geração de resíduos tóxicos ou descarte de equipamentos eletroeletrônicos.

No entanto, com o objetivo de atender aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará as seguintes **medidas mitigadoras e de prevenção de impacto ambiental indireto**:

I – Logística Reversa e Destinação Correta de Resíduos:

As peças antigas ou danificadas removidas do trator deverão ser encaminhadas para descarte responsável, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria de Agricultura. Sempre que possível, será priorizada a **entrega dos componentes metálicos a cooperativas ou empresas de reciclagem credenciadas**, promovendo a reutilização de materiais e reduzindo a geração de lixo não reproveitável.

II – Armazenamento adequado durante a substituição:

As novas peças deverão ser acondicionadas de forma a **evitar danos, vazamentos de óleos ou contaminação do solo** durante o transporte e armazenamento temporário, especialmente nos casos de componentes que eventualmente possuam graxa, vedantes ou resíduos industriais.

III – Requisitos de durabilidade e eficiência:

A contratação exige que as peças fornecidas sejam **novas e com padrão de qualidade equivalente ao original**, evitando retrabalho e descarte precoce. Isso contribui indiretamente para a **redução do consumo de recursos naturais**, ampliando a vida útil do equipamento público.

IV – Conformidade com legislação ambiental:

Caso qualquer item envolva material passível de controle ambiental (ex: retentores com óleos, buchas metálicas com resíduos de lubrificação), o fornecedor deverá observar as normas da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, incluindo a destinação adequada das embalagens e eventuais sobras industriais.

V – Sensibilização interna sobre sustentabilidade:

A Secretaria reforçará junto aos seus servidores responsáveis pela operação da frota a importância de **práticas sustentáveis na manutenção dos equipamentos públicos**, com foco no consumo racional de insumos e descarte responsável de resíduos.

Em síntese, ainda que a contratação envolva itens de pequeno impacto ambiental direto, a Administração se compromete com o **cumprimento dos princípios da responsabilidade ambiental e da economicidade sustentável**, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.





13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Após análise técnica, orçamentária e jurídica dos elementos constantes neste planejamento da contratação, conclui-se que a **aquisição das peças de reposição destinadas ao reparo do eixo do trator Massey Ferguson MF5700** representa medida **necessária, viável, eficiente e plenamente adequada à necessidade pública identificada.**

A contratação visa **restabelecer a plena operação de equipamento fundamental** para a execução de serviços agrícolas essenciais promovidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável do Município de Tianguá/CE, especialmente no atendimento direto a agricultores familiares e pequenos produtores rurais.

A solução proposta – aquisição pontual e direta das peças com base em especificações técnicas detalhadas – demonstra-se **a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**, por garantir:

1. A continuidade de políticas públicas rurais;
2. A evitação de gastos maiores com soluções paliativas ou substitutivas;
3. A promoção da economicidade, eficiência e efetividade da aplicação dos recursos públicos;
4. A conformidade com as normas técnicas, legais e ambientais pertinentes.

Além disso, foram observadas todas as diretrizes previstas nos incisos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com análise do problema, levantamento de mercado, estimativas de valor e de quantidade, avaliação de riscos, exigências de sustentabilidade e planejamento das ações administrativas de fiscalização contratual.

Assim, manifesta-se **favoravelmente à contratação**, reconhecendo sua **adequação, legalidade e oportunidade**, com vistas ao atendimento do interesse público e ao cumprimento eficiente das funções administrativas do Município.

Tianguá - Ceará, 07 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL P/ ELABORAÇÃO:

Emanuel Aguiar Lopes

EMANUEL AGUIAR LOPES

CPF: 057.612.073-11

Portaria nº 21 de dezembro de 2023

DE ACORDO:

IGOR SARAIVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável de Tianguá